**ATA ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 01/2025

Inexigibilidade Licitação Pública nº. 01/2025

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2025, às 8h, na sede do SAAE de Pocrane - MG, reuniu o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. \_\_\_\_\_/25, a fim de examinar e julgar os documentos do procedimento. A sessão foi iniciada pelo Agente de Contratação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Inexigibilidade de Licitação Pública e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei no 14.133/2021, bem como esclarecidas as regras e o procedimento. Inicialmente fora analisada a proposta apresentada pelo licitante JOSÉ RAIMUNDO DE VASCONSELOS, a qual foi aceita, pois consta nos autos que o licitante comprovou previamente que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objeto de mesma natureza, por meio da apresentação extratos de Contratos extraídos do PNCP (§ 4º do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021), conforme atestado pelo Setor de Compras. Posteriormente, fora analisado os documentos de habilitação, os quais estão aptos a habilitação da licitante propriamente dita, inclusive por restar comprovado a sua notória especialização, notadamente em razão da apresentação dos seguintes documentos 1) Certificado de capacidade técnica. Sem mais considerações, a sessão foi encerrada às 09h pelo(a) Agente de Contratação, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes. Determino o encaminhamento dos autos para ao Diretor SAAE, para inferir se o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato administrativo.

Agente de Contratação

Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio

**Licitante**

**DESPACHO**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 01/2025

Inexigibilidade Pública nº. 01/2025

**Determino** o encaminhamento dos autos a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico (inciso III do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Pocrane – MG, 09 de janeiro de 2025.

Márcio Gomes Torres

**Diretor do SAAE de Pocrane – MG**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 01/2025

Inexigibilidade de Licitação Pública nº. 01/2025

A licitante JOSÉ RAIMUNDO DE VASCONCELOS, inscrito no CNPJ nº. 34.194.197/0001-69, comprovou que preenche os requisitos de habilitação mínima necessária, conforme registrado em Ata Administrativa (inciso V do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Com efeito, infiro que o trabalho da empresa JOSÉ RAIMUNDO DE VASCONCELOS é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato administrativo (§ 3º do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021).

O preço que será contratado está justificado na comprovação previamente pelo(a) licitante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio da apresentação pesquisa de preços no PNCP (§ 4ª do art. 23 c/c inciso VII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Dessa forma, **autorizo** a contratação administrativa da licitante JOSÉ RAIMUNDO DE VASCONCELOS, inscrito no CNPJ nº. CNPJ nº. 34.194.197/0001-69, (inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Pocrane – MG, 09 de janeiro de 2025.

Márcio Gomes Torres

**Diretor do SAAE de Pocrane – MG**

**CERTIDÃO**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 01/2025

Inexigibilidade de Licitação Pública nº. 01/2025

Considerando a validade dos documentos de habilitação da licitante, ficando verificado a regularidade fiscal da licitante, bem como foi consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP – e emitido as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, as quais foram juntadas a este processo administrativo (§ 4º do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021).

Pocrane – MG, 10 de janeiro de 2025.

Agente de Contratação